

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADRIANA MEIRELES **PROJETO DE LEI Nº ____ / 2025**

INSTITUI O "DIA DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, o "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais", a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º - O "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais" tem como objetivo homenagear esses profissionais, que são responsáveis por garantirem um ambiente mais saudável para que todos os outros trabalhadores possam desenvolver suas atividades, e também mais acolhedor para os nossa população. Por isso, se faz necessário, homenagear e agradecer o comprometimento e dedicação com que os mesmos realizam seu trabalho.

Art. 3º - O Evento instituído pela presente lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Vila Velha, para tanto, fica acrescida a alínea "k" ao inciso "II" do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622 de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6° [...]

II – no mês de fevereiro:

[...]

k) no dia 22 (vinte e dois), o "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 16 de Janeiro de 2025.

Adriana Meireles Vereadora



JUSTIFICATIVA

O "Dia do Auxiliar de Serviços Gerais" tem como objetivo homenagear esses profissionais, que são responsáveis por garantirem um ambiente mais saudável para que todos os outros trabalhadores possam desenvolver suas atividades, e também mais acolhedor para os nossa população. Por isso, se faz necessário, homenagear e agradecer o comprometimento e dedicação com que os mesmos realizam seu trabalho.

Esses profissionais deixam todos os ambientes de trabalho preparados para que os demais funcionários possam desenvolver suas atividades diárias, dos mais diversos cargos existentes.

Dessa forma, se faz necessário, agradecer o comprometimento e dedicação com que todos realizam seu trabalho, elogiando muito esses profissionais da área da limpeza e também de serviços gerais, e por essa razão, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação dessa matéria por UNANIMIDADE.

Vila Velha/ES, 16 de Janeiro de 2025.

Adriana Meireles Vereadora

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380035003500350033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA ADRIANA CHAGAS MEIRELES em 17/01/2025 09:48 Checksum: 5D1E4608DBC738E5CCB0FB3B652590BCD4EABB62BBF7C58DA7B7325C7050A973

